



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal N° 608/2012, com a Lei Complementar n° 131/2009 e com o Acórdão n° 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO N° 1132/2015

LIDIANÓPOLIS, QUINTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 1.801, de 25 de agosto de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Regularizar férias de 30 (trinta) dias ao servidor público do município, Sr. **CLAUDIO ROBERTO DE MELLO PASCHOAL**, portador do RG. N.º 5.044.488.418-SSP-RS, e CPF/MF.N.º 472.379.100-00, lotado no cargo de Médico, referente ao período aquisitivo de 09/01/2014 a 08/01/2015, foram gozadas nos seguintes períodos: de 10/02 a 24/02/2015 e 13/07 a 27/07/2015, e, o valor correspondente a 1/3 de férias já foi incluso na folha de pagamento do mês de janeiro de 2015.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 1.802, de 25 de Agosto de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** à servidora pública municipal Sr.ª **DANIELLA TALARICO DE OLIVEIRA**, portadora do RG. N.º 7.790.299-6-SSP-PR e CPF/MF. N.º 039.074.919-20, lotada no Cargo de Professora de Educação Básica, a partir de 06/04/2015 a 02/10/2015 (período de 180 dias), conforme determinação que dispõe o Artigo 90 da LEI 041/93 de 23/07/93 e conforme Lei n.º 531, de 20/08/2009. A referida licença será remunerada integral nos dois padrões.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria tem seus efeitos retroagidos a data de 06/04/2015 e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 80/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 24 dias do mês de Agosto do ano de 2015, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, Sr. **Celso Antonio Barbosa**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG n° 5.258.180-0 e inscrito no CPF/MF n° 778.323.029-68, residente e domiciliado na Rua Nova Esperança, s/n°, Centro, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei n° 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal n° 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial n° 30/2015**, **RESOLVE** registrar os preços para futura aquisição, se necessário for, **de medicamentos destinados à composição e manutenção das farmácias básicas do Departamento Municipal de Saúde do Município de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses**, em conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de **medicamentos destinados à composição e manutenção das farmácias básicas do Departamento Municipal de Saúde do Município de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **V P MEDICAMENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ivaiporã, na Rua Sete de Setembro, n° 270, CEP 86.870-000, inscrita no CNPJ sob o n° 73.318.693/0001-39, neste ato representada pela Sr.(a) **Flaviane do Nascimento Oliveira**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG 8.474.531-6, inscrito no CPF sob o n° 047.664.349-00, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Acebrofilinaxarope(adulto)	NEOQUIMICA	1.000,00	R\$ 14,00	R\$ 14.000,00
2	Aceclofenaco 100 mg	GERMED	1.000,00	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
3	Acetilcisteina xarope	PRATI DONADUZZI	80,00	R\$ 6,90	R\$ 552,00
4	Aciclovir 200 mg	BIOSINTETICA	500,00	R\$ 0,20	R\$ 100,00
5	Ácido ascórbico gts	LEGRAND	50,00	R\$ 7,03	R\$ 351,50
6	Ácido fólico5 mg	HIPOLABOR	3.000,00	R\$ 0,08	R\$ 240,00
7	Adifenina 10mg + dipirona 500mg + prometazina 5mg	LEGRAND	1.000,00	R\$ 0,50	R\$ 500,00
8	Albendazol solução 10mg/ml	PRATI DONADUZZI	2.000,00	R\$ 1,82	R\$ 3.640,00
9	Alendronato de sódio 70 mg	LEGRAND	1.500,00	R\$ 4,34	R\$ 6.510,00
10	Alopurinol 100 mg	PRATI DONADUZZI	2.000,00	R\$ 0,10	R\$ 200,00
11	Alopurinol 300 mg	MEDLEY	3.000,00	R\$ 0,19	R\$ 570,00
12	Ambroxol para inalação	PRATI DONADUZZI	200,00	R\$ 14,50	R\$ 2.900,00
13	Aminofilina 100 mg	HIPOLABOR	2.500,00	R\$ 0,14	R\$ 350,00
14	Amitripitilina 25 mg	GERMED	1.000,00	R\$ 0,38	R\$ 380,00
15	Amoxicilina 250 mg/5ml suspensão	PRATI DONADUZZI	1.200,00	R\$ 7,00	R\$ 8.400,00
16	Amoxicilina+ clavulanato de potássio 50 mg + 12,5 mg/ml susp	SANDOZ	400,00	R\$ 24,45	R\$ 9.780,00
17	Ampicilina 500 mg	PRATI DONADUZZI	800,00	R\$ 0,25	R\$ 200,00
18	Atropina colírio 1%	ALLERGAN	50,00	R\$ 8,05	R\$ 402,50
19	Atropina0, 250mg inj	SANTISA	50,00	R\$ 0,85	R\$ 42,50
20	Azitromicina 500 mg (blister com 3 comp)	PRATI DONADUZZI	2.000,00	R\$ 0,83	R\$ 1.660,00
21	Azitromicina suspensão 600 mg	PRATI DONADUZZI	1.200,00	R\$ 5,25	R\$ 6.300,00
22	Benzilpenicilina 1.200.000 UI	EUROFARMA	500,00	R\$ 12,05	R\$ 6.025,00
23	Benzilpenicilina 400.000 UI	BLAUSIGEL	500,00	R\$ 5,58	R\$ 2.790,00
24	Benzilpenicilina 600.000 UI	TEUTO	500,00	R\$ 5,95	R\$ 2.975,00
25	Betaistina 16 mg	APSEN	300,00	R\$ 0,88	R\$ 264,00
26	Betaistina 24 mg	APSEN	300,00	R\$ 1,18	R\$ 354,00
27	Bezoato de benzila	ACHE	400,00	R\$ 10,20	R\$ 4.080,00
28	Bimatoprost colírio 3 ml	EMS	10,00	R\$ 72,88	R\$ 728,80
29	Bipirideno 2 mg	UNIAO QUIMICA	1.000,00	R\$ 0,20	R\$ 200,00
30	Bisacodil 5mg	UNIAO QUIMICA	500,00	R\$ 0,28	R\$ 140,00
31	Brimonidina o, 2% colírio 5 ml	BIOSINTETICA	10,00	R\$ 42,55	R\$ 425,50
32	Brinzolamida 1%colírio 5 ml	NOVARTIS	10,00	R\$ 61,00	R\$ 610,00
33	Brometo de butilescopolamina + dipirona sódica comprimido	NEOQUIMICA	2.500,00	R\$ 0,45	R\$ 1.125,00
34	Brometo de butilescopolamina + dipirona sódica gotas	PRATI DONADUZZI	1.100,00	R\$ 3,00	R\$ 3.300,00
35	Brometo de ipratropio (atrovent)	PRATI DONADUZZI	500,00	R\$ 1,55	R\$ 775,00
36	Brometo de ipratropio aerossol	BOEHRINGER	50,00	R\$ 24,48	R\$ 1.224,00
37	Bromoprida 10 mg	PRATI DONADUZZI	5.000,00	R\$ 0,23	R\$ 1.150,00
38	Budesonida 50 mcg/50	BIOSINTETICA	50,00	R\$ 26,10	R\$ 1.305,00
39	Butilbrometo de escopolamina 10 mg gotas	PRATI DONADUZZI	1.100,00	R\$ 3,95	R\$ 4.345,00
40	Cafeina 30mg + carisoprodo 125mg + diclofenaco sódico 50mg + paracetamol 300mg	ACHE	1.000,00	R\$ 0,75	R\$ 750,00
41	Cafeína 30mg + dipirona 300mg + isomepteno 30mg	TAKEDA	500,00	R\$ 0,70	R\$ 350,00
42	Captopril 12,5 mg	TEUTO	1.000,00	R\$ 0,30	R\$ 300,00
43	Captopril 25 mg	PRATI DONADUZZI	70.000,00	R\$ 0,06	R\$ 4.200,00
44	Captopril 50 mg	PRATI DONADUZZI	40.000,00	R\$ 0,06	R\$ 2.400,00
45	Carbonato de cálcio + vitamina D 500 mg/200UI	SANOFI	800,00	R\$ 0,90	R\$ 720,00
46	Carbosisteina xarope (adulto)	PRATI DONADUZZI	250,00	R\$ 3,13	R\$ 782,50
47	Carvedilol 25 mg	TORRENT	30.000,00	R\$ 1,58	R\$ 47.400,00
48	Carvedilol 3,125 mg	BIOSINTETICA	10.000,00	R\$ 0,85	R\$ 8.500,00
49	Cefalexina 250 mg/5ml suspensão	UNIAO QUIMICA	1.500,00	R\$ 12,90	R\$ 19.350,00
50	Cefalotina 1g.injetável	AGILA	10,00	R\$ 9,55	R\$ 95,50
51	Cetoprofeno comprimidos	UNIAO QUIMICA	1.000,00	R\$ 0,35	R\$ 350,00
52	Cetoprofeno injetável im	UNIAO QUIMICA	60,00	R\$ 2,85	R\$ 171,00
53	Cetoprofenogts	MEDLEY	100,00	R\$ 14,43	R\$ 1.443,00
54	Ciclobenzaprina5 mg	BIOSINTETICA	300,00	R\$ 0,65	R\$ 195,00
55	Ciclobenzaprina5 mg + lisina 125 mg	FARMOQUIMICA	250,00	R\$ 1,23	R\$ 307,50
56	Cilostazol 100 mg	EUROFARMA	500,00	R\$ 1,00	R\$ 500,00
57	Cilostazol 50 mg	EUROFARMA	500,00	R\$ 0,49	R\$ 245,00
58	Cimetidina injetável	HYPOFARMA	250,00	R\$ 2,80	R\$ 700,00
59	Clonazepam(sublingual) 0,025 Mg	ROCHE	800,00	R\$ 0,17	R\$ 136,00
60	Clonazepam2 mg	UNIAO QUIMICA	1.000,00	R\$ 0,41	R\$ 410,00
61	Clonidina 0,100 mg	BOEHRINGER	30,00	R\$ 1,60	R\$ 48,00
62	Cloridrato de bupropiona 150 mg	GERMED	1.000,00	R\$ 2,43	R\$ 2.430,00
63	Cloridrato de meperidinainjetável	UNIAO QUIMICA	50,00	R\$ 2,68	R\$ 134,00
64	Clortalidona 12,5 mg	EMS	500,00	R\$ 0,21	R\$ 105,00
65	Colchicina 0,5	APSEN	300,00	R\$ 1,37	R\$ 411,00
66	Complexo B xarope	BELFAR	500,00	R\$ 3,28	R\$ 1.640,00
67	Complexo coloidal de sacarato de hidróxido de Ferro III 2500mg	TAKEDA	80,00	R\$ 11,21	R\$ 896,80
68	Complexo coloidal de sacarato de hidróxido de Ferro III 330mg	TAKEDA	500,00	R\$ 1,44	R\$ 720,00
69	Complexo coloidal de sacarato de hidróxido de Ferro III 330mg/mL gotas	TAKEDA	100,00	R\$ 27,50	R\$ 2.750,00
70	Deslanosideo 0,2 mg/ml	UNIAO QUIMICA	50,00	R\$ 1,79	R\$ 89,50
71	Dexametasona 0,5 mg	ACHE	600,00	R\$ 0,34	R\$ 204,00
72	Dexametasona colírio	ACHE	400,00	R\$ 10,23	R\$ 4.092,00
73	Dexametasona xarope	NEOQUIMICA	2.000,00	R\$ 2,35	R\$ 4.700,00
74	Dexametasona2 mg/ml (injetável)	UNIAO QUIMICA	600,00	R\$ 4,81	R\$ 2.886,00
75	Dexametasona4 mg (comprimidos)	TEUTO	200,00	R\$ 0,91	R\$ 182,00
76	Dexclorfeneramina2 mg	GEOLAB	5.000,00	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
77	Diazepam 5mg	UNIAO QUIMICA	1.000,00	R\$ 0,15	R\$ 150,00
78	Diazepam 10 mg	UNIAO QUIMICA	500,00	R\$ 0,20	R\$ 100,00

79	Diclofenaco sódico 50 mgcomp	PRATI DONADUZZI	8.000,00	R\$ 0,07	R\$ 560,00
80	Diclofenacodietilamonio pomada	PRATI DONADUZZI	2.000,00	R\$ 4,60	R\$ 9.200,00
81	Diclofenacopotássico 50 mg comp	UNIAO QUIMICA	3.000,00	R\$ 0,17	R\$ 510,00
82	Dimenidrinato 50 mg + cloridrato de piritoxina 10 mg injetável	UNIAO QUIMICA	50,00	R\$ 2,12	R\$ 106,00
83	Dipirona 300 mg (supositório)	SANOFI	100,00	R\$ 1,55	R\$ 155,00
84	Dipirona 500 mg	PRATI DONADUZZI	8.000,00	R\$ 0,14	R\$ 1.120,00
85	Dipirona injetável	SANTISA	400,00	R\$ 1,40	R\$ 560,00
86	Dropropizina xarope adulto	UNIAO QUIMICA	800,00	R\$ 6,30	R\$ 5.040,00
87	Dropropizina xarope infantil	UNIAO QUIMICA	600,00	R\$ 6,30	R\$ 3.780,00
88	Enalapril 20 mg	SANVAL	60.000,00	R\$ 0,15	R\$ 9.000,00
89	Enalapril5 mg	BELFAR	25.000,00	R\$ 0,11	R\$ 2.750,00
90	Eritromicina suspensão	PRATI DONADUZZI	200,00	R\$ 17,30	R\$ 3.460,00
91	Espironalactona 50 mg	HIPOLABOR	2.000,00	R\$ 0,20	R\$ 400,00
92	Estriol 1mg/g creme vaginal	HIPOLABOR	50,00	R\$ 13,30	R\$ 665,00
93	Estrogênios conjugados creme vaginal	WYETH	50,00	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00
94	Fenitoína 100 mg comprimido	TEUTO	800,00	R\$ 0,21	R\$ 168,00
95	Ferromaltose injetável	TAKEDA	15,00	R\$ 11,30	R\$ 169,50
96	Flunitrazepan 1 mg	ROCHE	200,00	R\$ 0,62	R\$ 124,00
97	Fluocinolona + Neomicina + Polimixina B + Lidocaína gotas	ROCHE	300,00	R\$ 7,10	R\$ 2.130,00
98	Fumarato de formoteroldidratado+budesomida 12 mg+400 mg	BIOSINTETICA	50,00	R\$ 1,54	R\$ 77,00
99	Furosemda injetável	SANTISA	100,00	R\$ 0,76	R\$ 76,00
100	Gentamicina 80 mg (40 mg/ml) 2ml injetável	HIPOLABOR	400,00	R\$ 2,64	R\$ 1.056,00
101	Glibenclamida5 mg	GEOLAB	20.000,00	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00
102	Glicazida 30 mg	RAMBAXY	1.500,00	R\$ 0,58	R\$ 870,00
103	Glicazida 60 mg	LAB SERVIER	700,00	R\$ 1,91	R\$ 1.337,00
104	Glimepirida1mg	BIOSINTETICA	800,00	R\$ 0,64	R\$ 512,00
105	Glimepirida2 mg	GERMED	800,00	R\$ 1,00	R\$ 800,00
106	HederaHelix xarope	ACHE	10,00	R\$ 25,71	R\$ 257,10
107	Hemitartarato de zolpidem 10 mg	EMS	500,00	R\$ 1,97	R\$ 985,00
108	Heparina sódica	CRISTALIA	50,00	R\$ 6,40	R\$ 320,00
109	Hidróxido de alumínio	EMS	1.000,00	R\$ 0,67	R\$ 670,00
110	Hidroxiquinolina+trietanolamina gts	NOVARTIS	100,00	R\$ 10,70	R\$ 1.070,00
111	Ibuprofeno 300 mg	TEUTO	12.000,00	R\$ 0,16	R\$ 1.920,00
112	Ibuprofeno 50 mg/ml	PRATI DONADUZZI	800,00	R\$ 2,41	R\$ 1.928,00
113	Imipramina 25 mg	CRISTALIA	1.000,00	R\$ 0,40	R\$ 400,00
114	Iodeto de potássio xarope	MARIOL	50,00	R\$ 3,70	R\$ 185,00
115	Levodopa+cloridrato de benserazida 200/50mg comprimido	ROCHE	5.200,00	R\$ 2,52	R\$ 13.104,00
116	Levodopa+cloridrato de benserazida100/25 mg cx c/ 30	ROCHE	2.200,00	R\$ 1,26	R\$ 2.772,00
117	Levonorgestrel + etinilestradiol 0,15 + 0,3 mg	UNIAO QUIMICA	50.000,00	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00
118	Levotiroxina 125 mcg	MERCK	4.000,00	R\$ 0,31	R\$ 1.240,00
119	Levotiroxina 75 mcg	MERCK	4.000,00	R\$ 0,29	R\$ 1.160,00
120	Linagliptina5 mg (trayenta)	BOEHRINGER	300,00	R\$ 6,08	R\$ 1.824,00
121	Lincomicina 300 mg injetável	BUNKER	400,00	R\$ 3,15	R\$ 1.260,00
122	Loratadina 10 mg	UNIAO QUIMICA	2.500,00	R\$ 0,77	R\$ 1.925,00
123	Loratadina5 mg/5ml	BIOSINTETICA	250,00	R\$ 3,50	R\$ 875,00
124	Maracujá 0,1g _ Mulungu 0,05g + Camomila 0,05g comp	MARJAN	2.000,00	R\$ 1,67	R\$ 3.340,00
125	Mebendazol suspensão	SOBRAL	600,00	R\$ 1,19	R\$ 714,00
126	Meloxicam 15 mg	LEGRAND	2.500,00	R\$ 1,27	R\$ 3.175,00
127	Mesilato de diidroergocristina6 mgcomp	ACHE	150,00	R\$ 4,92	R\$ 738,00
128	Metadona 5mg	CRISTALIA	200,00	R\$ 0,70	R\$ 140,00
129	Metformina 500mg (comprimido de ação prolongada)	PRATI DONADUZZI	600,00	R\$ 0,13	R\$ 78,00
130	Metildopa250 mg	SANVAL	300,00	R\$ 0,26	R\$ 78,00
131	Metoclopramida 10 mg	HIPOLABOR	15.000,00	R\$ 0,22	R\$ 3.300,00
132	Metoclopramida injetável 5 mg/ml	TEUTO	500,00	R\$ 1,28	R\$ 640,00
133	Metronidazol creme vaginal	TEUTO	50,00	R\$ 6,05	R\$ 302,50
134	Metoprolol 100 mg	ASTRA ZENECA	500,00	R\$ 1,46	R\$ 730,00
135	Metoprolol 50 mg	ASTRA ZENECA	500,00	R\$ 1,49	R\$ 745,00
136	Midazolam 7,5 mg	ROCHE	600,00	R\$ 1,41	R\$ 846,00
137	Mononitrato de isossorbida 20 mg	BALDACCI	300,00	R\$ 0,39	R\$ 117,00
138	Neomicina + fludrocortisona + polimixina B + lidocaína (solução oral)	ZAMBON	50,00	R\$ 12,18	R\$ 609,00
139	Nifedipino 10 mg	GEOLAB	3.000,00	R\$ 0,16	R\$ 480,00
140	Nifedipino 20 mg/ml	GEOLAB	3.000,00	R\$ 0,13	R\$ 390,00
141	Nimesulida 100 mg	GEOLAB	40.000,00	R\$ 0,14	R\$ 5.600,00
142	Nistatina suspensão 50 ml	PRATI DONADUZZI	200,00	R\$ 3,20	R\$ 640,00
143	Nitrofurantoina 100 mg	TEUTO	3.000,00	R\$ 0,23	R\$ 690,00
144	Norestisterona 035 mg	BIOLAB	3.000,00	R\$ 0,24	R\$ 720,00
145	Óleo mineral100mL	UNIAO QUIMICA	300,00	R\$ 5,26	R\$ 1.578,00
146	Omeprazol 40 mg	PRATI DONADUZZI	200,00	R\$ 0,55	R\$ 110,00
147	Ondansetrona4 mg	HIPOLABOR	100,00	R\$ 2,19	R\$ 219,00
148	Oxido de zinco pomada	PRATI DONADUZZI	2.000,00	R\$ 4,48	R\$ 8.960,00
149	Oxitocina injetável	UNIAO QUIMICA	50,00	R\$ 1,85	R\$ 92,50
150	Paracetamol 750 mg	PRATI DONADUZZI	50.000,00	R\$ 0,11	R\$ 5.500,00
151	Pentoxifilina 400 mg	UNIAO QUIMICA	500,00	R\$ 0,93	R\$ 465,00
152	Permanganato de potássio 100 mg	MARIOL	1.500,00	R\$ 0,10	R\$ 150,00
153	Permetrina 10mg/ml(loção)	PRATI DONADUZZI	100,00	R\$ 3,90	R\$ 390,00
154	Permetrina shampoo 1%	PRATI DONADUZZI	300,00	R\$ 3,94	R\$ 1.182,00
155	Piracetam 800 mg(nootropil)	MEIZER	1.000,00	R\$ 0,91	R\$ 910,00
156	Polivitamínico epoli mineral comprimido	EMS	6.000,00	R\$ 0,29	R\$ 1.740,00
157	Polivitamínico injetável	MERCK	500,00	R\$ 2,69	R\$ 1.345,00
158	Predfortacetato de prednisolona 1,0% (colírio)	UNIAO QUIMICA	50,00	R\$ 26,20	R\$ 1.310,00
159	Prednisolona(fosfato sódico 3 mg/ml)	PRATI DONADUZZI	300,00	R\$ 10,95	R\$ 3.285,00
160	Prednisona 20 mg	PRATI DONADUZZI	4.000,00	R\$ 0,20	R\$ 800,00

161	Prednisona 5 mg	PRATI DONADUZZI	4.000,00	R\$ 0,14	R\$ 560,00
162	Prometazina injetável	HIPOLABOR	200,00	R\$ 2,45	R\$ 490,00
163	Propranolol40 mg	PRATI DONADUZZI	25.000,00	R\$ 0,07	R\$ 1.750,00
164	Prostigmineinjeteável	UNIAO QUIMICA	50,00	R\$ 1,31	R\$ 65,50
165	Protetor facial fator 30	LOREAL	50,00	R\$ 36,56	R\$ 1.828,00
166	Protetor solar FPS 30	NIVEA	100,00	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
167	Ranitidinainjeteável	UNIAO QUIMICA	250,00	R\$ 1,54	R\$ 385,00
168	Ranitidina 150 mg comprimidos	UNIAO QUIMICA	5.000,00	R\$ 0,49	R\$ 2.450,00
169	Retinol + aminoácidos + Cloranfenicol pomada oftálmica	ALLERGAN	20,00	R\$ 10,83	R\$ 216,60
170	RifamicinaSpray	GERMED	80,00	R\$ 14,60	R\$ 1.168,00
171	Rutosídeo 300mg	NOVARTIS	1.000,00	R\$ 1,78	R\$ 1.780,00
172	Saccharomyces boulardii-17 liofilizado(pó oral- envelope de 1g)	LEGRAND	200,00	R\$ 3,55	R\$ 710,00
173	Sais para reidratação oral em pó	PRATI DONADUZZI	2.000,00	R\$ 0,83	R\$ 1.660,00
174	Salbutamol aeração 100 mg/dose	GLAXOSMITH	100,00	R\$ 32,65	R\$ 3.265,00
175	Sinvastatina 10 mg	SANDOZ	13.000,00	R\$ 0,19	R\$ 2.470,00
176	Sinvastatina 20 mg	SANVAL	18.000,00	R\$ 0,16	R\$ 2.880,00
177	Solução fisiológica + nafazolina+ benzalcônio (solução nasal) adulto	NEOQUIMICA	100,00	R\$ 5,70	R\$ 570,00
178	Solução fisiológica + nafazolina+ benzalcônio (solução nasal) infantil	NEOQUIMICA	100,00	R\$ 5,05	R\$ 505,00
179	Solução fisiológica nasal 30ml	MARIOL	100,00	R\$ 1,60	R\$ 160,00
180	Solução para hidratação oral	PRATI DONADUZZI	80,00	R\$ 15,83	R\$ 1.266,40
181	Sufametaxazol + Tremetropina 40+ 80mg/ml. Suspensão oral	SOBRAL	250,00	R\$ 2,40	R\$ 600,00
182	Sulfadiazina prata 10 mg/g	PRATI DONADUZZI	500,00	R\$ 5,49	R\$ 2.745,00
183	Sulfadiazina prata 500 mg comprimido	SOBRAL	400,00	R\$ 0,22	R\$ 88,00
184	Sulfametoxazol + trimetoprima 40+80 mg comprimidos	TEUTO	3.000,00	R\$ 0,14	R\$ 420,00
185	Sulfato de morfina 10 mg comprimido	CRISTALIA	600,00	R\$ 0,64	R\$ 384,00
186	Sulfato de terbutalina injeteável 1ml	UNIAO QUIMICA	10,00	R\$ 3,39	R\$ 33,90
187	Sulfato ferroso 25mg/ml	HIPOLABOR	60,00	R\$ 1,40	R\$ 84,00
188	Sulfato ferroso 40 mg	PRATI DONADUZZI	4.500,00	R\$ 0,08	R\$ 360,00
189	Sulfato glicosina 500 mg + sulfato de condrotina 400 mg	ACHE	10,00	R\$ 2,23	R\$ 22,30
190	Tetracaína colírio anestésico	ALLERGAN	50,00	R\$ 7,86	R\$ 393,00
191	Tiamazol 10mg	BIOLAB	1.000,00	R\$ 0,45	R\$ 450,00
192	Tiamazol 5mg	BIOLAB	800,00	R\$ 0,22	R\$ 176,00
193	Tioridazina 100mg	UNIAO QUIMICA	200,00	R\$ 1,25	R\$ 250,00
194	Topiramato 100mg	TEUTO	600,00	R\$ 2,71	R\$ 1.626,00
195	Topiramato 50mg	TEUTO	600,00	R\$ 1,62	R\$ 972,00
196	Trometamolceteroloco 10mg comprimido	EMS	500,00	R\$ 2,55	R\$ 1.275,00
197	Valsartana 160mg + HCT 25mg	NOVARTIS	600,00	R\$ 5,30	R\$ 3.180,00
198	Valsartana 300 mg+ HCT 25 mg	NOVARTIS	400,00	R\$ 5,30	R\$ 2.120,00
199	Valsartana 80 mg	GERMED	600,00	R\$ 1,22	R\$ 732,00
200	Venlafaxina 75mg (capsula de liberação controlada)	TORRENT	1.000,00	R\$ 2,17	R\$ 2.170,00
201	Verapamil 80mg	PRATI DONADUZZI	300,00	R\$ 0,10	R\$ 30,00
202	Vit B12 + dexametasona + Dipirona injeteável	EUROFARMA	500,00	R\$ 12,26	R\$ 6.130,00
203	Vit B12+ B1+ B6 + Dexametasona	MARJAN	600,00	R\$ 1,96	R\$ 1.176,00
204	Vit. B1 50mg, B6 50mg, B12 1000mcg + Diclofenaco sódico 50mg comp	MERCK	1.000,00	R\$ 1,44	R\$ 1.440,00
205	Vit.D + Vit. A (AD-til) gotas	TAKEDA	200,00	R\$ 13,48	R\$ 2.696,00
206	Vitamina k injeteável	UNIAO QUIMICA	250,00	R\$ 2,70	R\$ 675,00
207	Sulfadiazina prata creme (pote 400g)	PRATI DONADUZZI	200,00	R\$ 47,20	R\$ 9.440,00
208	Daforin Gtas	GERMED	100,00	R\$ 39,95	R\$ 3.995,00
209	Brometo de butilescopolamina INJ	UNIAO QUIMICA	500,00	R\$ 1,54	R\$ 770,00
210	Escitalopram 10 mg	TORRENT	1.000,00	R\$ 2,10	R\$ 2.100,00
211	Tiamazol 5mg (Tapazol)	BIOLAB	1.000,00	R\$ 0,21	R\$ 210,00
212	Tiamazol 10mg (Tapazol)	BIOLAB	1.000,00	R\$ 0,44	R\$ 440,00
213	Fita crepe	POLAR FIX	150,00	R\$ 2,63	R\$ 394,50
214	Dersani Loção	MOPH	200,00	R\$ 10,40	R\$ 2.080,00
215	Secnidazol 1 G comp	PRATI DONADUZZI	200,00	R\$ 0,75	R\$ 150,00
216	Neomicina Creme	PRATI DONADUZZI	500,00	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
217	Neozine 25 mg	SANOFI	500,00	R\$ 1,05	R\$ 525,00
218	Neozine 100mg	SANOFI	500,00	R\$ 0,95	R\$ 475,00
219	Duomo 2mg (Doxazosina)	UNIAO QUIMICA	1.000,00	R\$ 0,66	R\$ 660,00
220	Dramin B6 comp	UNIAO QUIMICA	800,00	R\$ 0,28	R\$ 224,00
221	Fralda Geriatrica Tam. P	POLAR FIX	1.000,00	R\$ 1,70	R\$ 1.700,00
222	Fralda Geriatrica Tam. M	POLAR FIX	1.000,00	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
223	Fralda Geriatrica Tam. G	POLAR FIX	1.000,00	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
224	Fralda Geriatrica Tam. XG	POLAR FIX	1.000,00	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
225	Celestamine xarope INF	PRATI DONADUZZI	200,00	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
226	Celestamine Comprimido	HYPERMARCAS	500,00	R\$ 1,11	R\$ 555,00
227	Diosmin comp 450 mg	ACHE	2.000,00	R\$ 1,89	R\$ 3.780,00
228	Nimodipino 30 mg comprimido	GERMED	750,00	R\$ 2,26	R\$ 1.695,00
229	Perivasc	EUROFARMA	1.000,00	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00
230	Picossulfato de Sodio comprimido	BOEHRINGER	1.000,00	R\$ 0,46	R\$ 460,00
231	Picossulfato de sodio 7,5 mg/ml gotas	BOEHRINGER	200,00	R\$ 9,66	R\$ 1.932,00
232	Clopidogrel 75 mg	BIOSINTERICA	300,00	R\$ 4,25	R\$ 1.275,00
233	Cloranfenicol+dexametasona colírio	ALLERGAN	400,00	R\$ 8,87	R\$ 3.548,00
234	Extrato de soja , açúcar, óleo de soja refinado, vitaminas e minerais (Cálcio, Fósforo, Magnésio, Vitamina C, Niacina, Ferro, Zinco, Vitamina E, Ácido Pantotênico, Manganês, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina A, Cobre, Ácido Fólico, Iodo, Vitamina K, Biotina, Vitamina D e Vitamina B12), maltodextrina, sal refinado, L-Metionina, aroma idêntico ao natural de baunilha, estabilizante lecitina de	SUPRA SOY	200,00	R\$ 33,57	R\$ 6.714,00

soja e espessante goma guar. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Também pode ser utilizado por intolerantes à lactose e ao glúten. Peso Líquido: 300g				
--	--	--	--	--

Valor Total Homologado - R\$ 450.098,40 (Quatrocentos e cinquenta mil noventa e oito reais e quarenta centavos).

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Barão de Cotegipe, na Rod BR, nº 795, CEP 99.740-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70, neste ato representada pelo Sr. **Edivar Szymanski**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG 505113296-6 inscrito no CPF sob o nº 670.481.290-34, residente e domiciliado na cidade de Barão de Cotegipe, RS, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Aciclovir creme	VITAPAN	200,00	R\$ 2,90	R\$ 580,00
2	Ambroxol xarope infantil	NATIVITA	2.000,00	R\$ 1,47	R\$ 2.940,00
3	Amoxicilina 500 mg	PRATI D.	10.000,00	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
4	Anlodipino5 mg	VITAPAN	70.000,00	R\$ 0,03	R\$ 2.100,00
5	Atenolol 50 mg	PRATI D.	25.000,00	R\$ 0,04	R\$ 1.000,00
6	Bromidrato de fenoterol(berotec)	HIPOLABOR	500,00	R\$ 1,84	R\$ 920,00
7	Butilbrometo de escopolamina comprimido 10 mg	BELFAR	2.500,00	R\$ 0,38	R\$ 950,00
8	Carbamazepina 200 mg	SANVAL	1.500,00	R\$ 0,12	R\$ 180,00
9	Carbosteina xarope (infantil)	nativita	250,00	R\$ 1,61	R\$ 402,50
10	Cefalexina 500 mg	ABL	3.000,00	R\$ 0,36	R\$ 1.080,00
11	Cetoconazol 200 mg	GEOLAB	5.000,00	R\$ 0,09	R\$ 450,00
12	Cetoconazol creme	SOBRAL	1.000,00	R\$ 1,42	R\$ 1.420,00
13	Cimetidina 200 mg	PRATI D.	5.000,00	R\$ 0,07	R\$ 350,00
14	Cinarizina 25 mg	BRAINFARMA	4.000,00	R\$ 0,09	R\$ 360,00
15	Cinarizina 75 mg	BRAINFARMA	3.000,00	R\$ 0,12	R\$ 360,00
16	Ciprofibrato 100mg	BRAINFARMA	1.000,00	R\$ 0,42	R\$ 420,00
17	Ciprofloxacino 500 mg	PRATI D.	2.000,00	R\$ 0,17	R\$ 340,00
18	Clonazepam2,5 mg solução oral	PRATI D.	100,00	R\$ 2,08	R\$ 208,00
19	Cloridrato de lidocaína 2%	PHARLAB	100,00	R\$ 1,54	R\$ 154,00
20	Cloridrato de tiamina 300 mg	NATULAB	5.000,00	R\$ 0,09	R\$ 450,00
21	Codeína + paracetamol 30 mg+ 500 mg	GEOLAB	800,00	R\$ 0,46	R\$ 368,00
22	Codeína 30mg	CRISTALIA	500,00	R\$ 0,94	R\$ 470,00
23	Complexo B comprimido	VITAMED	20.000,00	R\$ 0,04	R\$ 800,00
24	Complexo B injetável (hiplex)	HYPOFARMA	500,00	R\$ 0,85	R\$ 425,00
25	Dexametasona creme	MULTILAB	4.000,00	R\$ 0,77	R\$ 3.080,00
26	Dexclorfenaramina xarope	HIPOLABOR	2.300,00	R\$ 0,94	R\$ 2.162,00
27	Diclofenaco gotas	VITAPAN	2.000,00	R\$ 2,29	R\$ 4.580,00
28	Diclofenaco sódico injetável	TEUTO	800,00	R\$ 0,56	R\$ 448,00
29	Digoxina 0,25 mg	PHARLAB	5.000,00	R\$ 0,04	R\$ 200,00
30	Dimeticona 40 mg (comprimidos)	PRATI D.	3.000,00	R\$ 0,08	R\$ 240,00
31	Dimeticona gotas	HIPOLABOR	1.000,00	R\$ 0,77	R\$ 770,00
32	Dipirona gotas	NATULAB	4.000,00	R\$ 0,57	R\$ 2.280,00
33	Enalapril 10 mg	MEDQUIMICA	40.000,00	R\$ 0,04	R\$ 1.600,00
34	Espironalactona 25 mg	ASPEN PHARMA	15.000,00	R\$ 0,11	R\$ 1.650,00
35	Fenobarbital 100 mg	TEUTO	1.000,00	R\$ 0,12	R\$ 120,00
36	Fluconazol 150 mg (blister com 1 unidade)	PRATI D.	2.500,00	R\$ 0,22	R\$ 550,00
37	Fluoxetina 20 mg	ZYDUS	2.000,00	R\$ 0,10	R\$ 200,00
38	Furosemida 40 mg	HIPOLABOR	10.000,00	R\$ 0,04	R\$ 400,00
39	Gabapentina 300mg	PRATI D.	500,00	R\$ 0,32	R\$ 160,00
40	Haloperidol 5 mg	UNIAO QUIMICA	1.000,00	R\$ 0,14	R\$ 140,00
41	Hidroclorotiazida 25 mg	TEUTO	30.000,00	R\$ 0,02	R\$ 600,00
42	Hidroclorotiazida 50 mg	MEDQUIMICA	10.000,00	R\$ 0,04	R\$ 400,00
43	Ibuprofeno 200 mg	PRATI D.	6.000,00	R\$ 0,10	R\$ 600,00
44	Ibuprofeno 600 mg	PRATI D.	35.000,00	R\$ 0,09	R\$ 3.150,00
45	Lamotrigina 100 mg	CRISTALIA	200,00	R\$ 0,62	R\$ 124,00
46	Levofloxacino 500 mg	ZYDUS	300,00	R\$ 0,85	R\$ 255,00
47	Levomepromazina 100 mg	CRISTALIA	1.000,00	R\$ 0,67	R\$ 670,00
48	Levotiroxina 100 mcg	MERCK	15.000,00	R\$ 0,12	R\$ 1.800,00
49	Levotiroxina 25 mcg	MERCK	18.000,00	R\$ 0,12	R\$ 2.160,00
50	Levotiroxina 50 mcg	MERCK	18.000,00	R\$ 0,14	R\$ 2.520,00
51	Losartana potássica 50 mg	TEUTO	50.000,00	R\$ 0,04	R\$ 2.000,00
52	Mebendazol 100 mg	SOBRAL	3.000,00	R\$ 0,04	R\$ 120,00
53	Metformina 850 mg	PRATI D.	50.000,00	R\$ 0,06	R\$ 3.000,00
54	Metildopa 500 mg	TKS	3.000,00	R\$ 0,25	R\$ 750,00
55	Metoclopramida4 mg gotas	MARIOL	1.500,00	R\$ 0,47	R\$ 705,00
56	Metronidazol 250 mg(comprimido)	NEO QUIMICA/BRAINFARMA	10.000,00	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
57	Neomicina + bacracina creme	MULTILAB	5.000,00	R\$ 1,07	R\$ 5.350,00
58	Nimesulida gotas	VITAPAN	2.000,00	R\$ 0,95	R\$ 1.900,00
59	Nistatina creme vaginal	PRATI D.	1.500,00	R\$ 3,85	R\$ 5.775,00
60	Omeprazol 20 mg	MULTILAB	40.000,00	R\$ 0,04	R\$ 1.600,00
61	Oxycarbamazepina 300 mg	UNIAO QUIMICA	1.000,00	R\$ 0,39	R\$ 390,00
62	Paracetamol 500 mg	PRATI D.	25.000,00	R\$ 0,06	R\$ 1.500,00
63	Paracetamol gotas	NATULAB	3.000,00	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
64	Piroxicam 20mg	PRATI D.	5.000,00	R\$ 0,10	R\$ 500,00
65	Prometazina 25 mg	TEUTO	4.000,00	R\$ 0,10	R\$ 400,00
66	Respiridona1 mg	UNIAO QUIMICA	1.000,00	R\$ 0,32	R\$ 320,00
67	Respiridona2 mg	UNIAO QUIMICA	1.000,00	R\$ 0,35	R\$ 350,00
68	Salbutamol xarope	SOBRAL	800,00	R\$ 1,05	R\$ 840,00
69	Sinvastatina 40 mg	SANVAL	15.000,00	R\$ 0,15	R\$ 2.250,00
70	Varfarina sódica 5mg cx c/ 30	TEUTO	4.000,00	R\$ 0,10	R\$ 400,00

71	Tramadol 50mg comp	HIPOLABOR	1.500,00	R\$ 0,14	R\$ 210,00
72	Dramin B6 gotas	UNIAO QUIMICA	200,00	R\$ 3,19	R\$ 638,00
73	Ceftriaxona 1g Injetavel	ABL	50,00	R\$ 9,50	R\$ 475,00
74	Bromopridagotas	MARIOL	250,00	R\$ 1,05	R\$ 262,50
75	Brometo de Butilescopolamina + dipirona sódica INJ	HYPOFARMA	500,00	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00

Valor Total Homologado - R\$ 82.122,00 (Oitenta e dois mil e cento e vinte e dois reais)

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Umuarama, na Av Celso Garcia CID, Zona I, CEP 87.501-090, inscrita no CNPJ sob o nº 05.746.444/0001-94, neste ato representada pelo Sr. **Ediel de Moraes Pinheiro**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG 3.755.180-5 inscrito no CPF sob o nº 481.840.719-49, residente e domiciliado na cidade de Barão de Cotegipe, RS, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Acebrofilina xarope(infantil)	PRATI DONADUZZI	1.000,00	R\$ 4,75	R\$ 4.750,00
2	Acido acetilsalicico100 mg	SOBRAL	70.000,00	R\$ 0,07	R\$ 4.900,00
3	Ambroxol xarope adulto	PRATI DONADUZZI	2.000,00	R\$ 4,58	R\$ 9.160,00
4	Amiodarona 200 mg	GEOLAB	20.000,00	R\$ 0,60	R\$ 12.000,00
5	Bisacodil gts	BOEHRINGER	200,00	R\$ 9,65	R\$ 1.930,00
6	Carvedilol 12,5 mg	TORRENT	30.000,00	R\$ 0,93	R\$ 27.900,00
7	Carvedilol 6,25 mg	TORRENT	20.000,00	R\$ 0,75	R\$ 15.000,00
8	Cianocobalamina + piridoxina+ tiamina + procaína + dexametasona	MERCK	500,00	R\$ 10,20	R\$ 5.100,00
9	Cianocobalamina 5000mcg+ piridoxina 100mg + tiamina 100mg	MERCK	1.000,00	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
10	Dexametasona 4mg/ml (injetável)	UNIÃO QUIMICA	600,00	R\$ 6,25	R\$ 3.750,00
11	Dipropionato de betametasona 5mg+ Fosfato sódico de betametasona 2mg/mL (Beta-trinta) injetável	UNIÃO QUIMICA	1.000,00	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
12	Duloxetina 30 mg	LIBBS	800,00	R\$ 2,00	R\$ 1.600,00
13	Duloxetina 60 mg	LIBBS	800,00	R\$ 4,00	R\$ 3.200,00
14	Eritromicina 500 mg	PRATI DONADUZZI	300,00	R\$ 0,60	R\$ 180,00
15	Fenilefrina 2,5mg + Bronfeneramina 2mg/mL gotas (frasco com 20 mL)	ACHE	50,00	R\$ 9,50	R\$ 475,00
16	Hidratante pediátrico creme	JOHNSON	25,00	R\$ 18,50	R\$ 462,50
17	Hidrocortizona 500 mg (solu-cortef)	UNIÃO QUIMICA	100,00	R\$ 8,10	R\$ 810,00
18	Ivermectina6 mg	E M S	1.000,00	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00
19	Lactose xarope	DAUCHI	50,00	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
20	Lidocaína + hidrocortisona + oxido de zinco (pomada p/ hemorroida)	ASTRA ZENECA	100,00	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
21	Lorazepan1 mg	WYETH	300,00	R\$ 0,66	R\$ 198,00
22	Metronidazol suspensão40 mg/ml	TEUTO	1.500,00	R\$ 3,20	R\$ 4.800,00
23	Norestisteronaenatanto + estradiol 50 mg + 5 mg	BAYER	1.000,00	R\$ 16,94	R\$ 16.940,00
24	Norfloxacino 400 mg	UNIÃO QUIMICA	8.000,00	R\$ 0,85	R\$ 6.800,00
25	Pasta d'água	FARMAX	200,00	R\$ 7,65	R\$ 1.530,00
26	Salicilato de metila+ canfora + mentol +essências Spray -	NEOQUIMICA	500,00	R\$ 16,45	R\$ 8.225,00
27	Sulfato gentamicina colírio 5mg/ ml	ALLERGAN	100,00	R\$ 8,80	R\$ 880,00
28	Vitamina C injetável	FARMACE	300,00	R\$ 1,55	R\$ 465,00
29	Metoprolol 25 mg	ASTRA ZENECA	500,00	R\$ 0,70	R\$ 350,00
30	Tetraciclina 500mg	PRATI DONADUZZI	1.000,00	R\$ 0,27	R\$ 270,00
31	Clonidina 0,200 mg	BOEHRINGER	35,00	R\$ 0,31	R\$ 10,85
32	Lactose, concentrado protéico de soro de leite*, oleína de palma, leite desnatado, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe**, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, L-arginina, L-carnitina, nucleotídeos, taurina bitartrato de colina, inositol, L-histidina. Não Contém Glúten. Lata com 800 Gramas	NAN	800,00	R\$ 97,00	R\$ 77.600,00

Valor Total Homologado - R\$ 227.336,35 (Duzentos e vinte e sete mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1 – O fornecimento dos objetos da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal. Serão solicitados através de **Autorização de Fornecimento**, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, os quais deverão ser entregues na **sede do Centro de Saúde, mais especificamente, à comissão de recebimento de mercadorias**.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os objetos desta licitação deverão **atender às normas técnicas e controle de qualidade**.

5.2 – Os produtos, quando possível, por ocasião da entrega, deverão ter prazo de validade superior a 01 (um) ano.

5.3 – A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá estar de acordo com os padrões e exigências da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)**, a qual regulamenta a qualidade do objeto ora licitado no âmbito nacional.

5.4 – Durante toda a execução contratual, deverá a contratada, ao atender as Autorizações de Fornecimento, providenciar o transporte dos medicamentos em veículo que tenha autorização da ANVISA (**Agência Nacional de Vigilância Sanitária**) para a coleta e transporte de medicamentos.

5.5 – A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência, ensejando na aplicação de multa (item 22.4 do Edital) ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

5.6 – O fornecimento dos objetos da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, **no prazo de até 03 (três) dias úteis**, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **Comissão de Recebimento de Mercadorias**.

5.7 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.8 abaixo.

5.8 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Lidianópolis, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Lidianópolis para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Lidianópolis.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Lidianópolis), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local

- determinado para a sua entrega;
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015** que deu origem ao presente instrumento;
 - g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;
 - h) Durante toda a execução contratual, deverá a contratada, ao atender as Autorizações de Fornecimento, providenciar o transporte dos medicamentos em veículo que tenha autorização da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)** para a coleta e transporte de medicamentos;
 - i) A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência, ensejando na aplicação de multa ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

II – Do Órgão Gerenciador:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à **multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas “h” e “i”, tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

05.004.10.301.0012.2090.3.3.90.30.00.00 – DESPESA:223;

05.004.10.301.0012.2026.3.3.90.30.00.00 – DESPESA:181;

05.004.10.301.0012.2026.3.3.90.30.00.00 – DESPESA:180.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 25 de Agosto de 2015.

Celso Antonio Barbosa
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

V P MEDICAMENTOS LTDA
Representante Legal
Fornecedor Registrado

Cirúrgica Paraná Dist. De Equipamentos LTDA
Representante Legal
Fornecedor Registrado

Centermed Com. de Produtos Hospitalares LTDA
Representante Legal
Fornecedor Registrado

Testemunhas:

Gislaine Marchi
CPF: 044.114.079-30

Elizandra Coelho de Melo
CPF: 003.172.379-10

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 89/2015
b) Licitação Nº : 6/2015
c) Modalidade : Inexigibilidade:
d) Data Homologação : 26/08/2015
e) Objeto Homologado : Contratação de Palestrante Especializado em Trabalhos Pedagógicos para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino do nosso Município.

12.361.0017.2.034. - COORDENAÇÃO DE SECRETARIA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JOAO COLBERT BELLO - ME
CNPJ/CPF: 73.438.103/0001-01

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de um Palestrante para Trabalhos Pedagógicos nas Escolas da Rede Municipal de Ensino do nosso Município.		1,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00

Valor Total Homologado - R\$ 1.400,00

Lidianópolis, 26 de agosto de 2015.

Celso Antonio Barbosa
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N° 734/2015

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2015 e dá outras providências..

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, SR. CELSO ANTONIO BARBOSA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2015.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) , mediante as seguintes providências:

I - Suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.004.10.301.0012.2090	Manutenção do PAB FIXO	
3.1.90.11.00.00 -495	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	200.000,00
TOTAL		200.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

II- Excesso de Arrecadação:

Receita	Descrição	VALOR
1.7.2.1.33.10.01.01	Transferência do PAB FIXO	200.000,00
TOTAL		200.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEPREITURA DO MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS. EM, 26 DE AGOSTO DE 2015

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.946, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

SÚMULA – NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI Nº 482/2008.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros que irão compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de acordo com o que dispõem a Lei Municipal de Assistência Social nº 482/2008, que dispõe sobre a composição de representantes de Órgãos Governamentais e da Sociedade Civil Organizada, conforme abaixo se descreve:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Luzia Iraceli Graneiro Campos

RG: 4.226.019-3 SSP-PR

CPF: 73826758900

Suplente: Rose Marie Betim de Souza

RG: 3.578.811-5 SSP/PR

CPF: 587.094.449-04

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Ana Paula Melo da Costa

RG: 8.121.465-4SS/PR

CPF: 006.887.019-14

Suplente: Elizângela Rodrigues de Carvalho

RG: 8.390.439-9SSP/PR

CPF: 047.845.699-95

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Edna Simiguiini Sampaio

RG: 4.506.971-0 SSP/PR

CPF: 497.880.009-91

Suplente: Márcia Gerencio Torres

RG: 9.614.697SSP/PR

CPF: 051.478.339-78

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL LICITAÇÕES

Titular: Kely Cristine Ferro Spinassi

RG: 5.913.192-3 SSP-PR

CPF: 825.271.309-25

Suplente: Denis Carlos do Carmo

RG: 10.413.344-4SSP/PR

CPF: 073.495.045-77

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Titular: Wagner Alves Dias

RG: 6.280.870-5

CPF: 917.452.255-00

Suplente: Ivan Carlos Bativa da Silva

RG: 10.516.005-4

CPF: 065.820.389-40

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE:

Titular: Nevaldir Gonçalves da Rosa

RG: 3.497.549-3SSP/PR

CPF: 460.596.289-15

Suplente: Camila Lopes Pacifico

RG: 10.536.519-5SSP/PR

CPF: 087.449.279-32

REPRESENTANTE DOS SERVIÇOS NÃO GOVERNAMENTAIS SÓCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular: Giseli Araujo

RG: 8.206.997- 6 SSP/PR

CPF: 062.367.489-00

Suplente: Rosemeire Aparecida Ferreira da Costa

RG: 6.005.609-9SSP/PR

CPF: 017.012.099-69

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Eunice dos Santos Soares Barbosa

RG: 12.976.769-3SSP/PR

CPF: 073.160.439-38

Suplente: Lourdes Souza

RG: 4.506.971-0

CPF4 97.880.009-91

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Luzia Nilza costa da Conceição

RG: 3.441.848-9 SSP-PR

CPF: 004.238.789-21

Suplente: Elisangela Lopes Teixeira Marques

RG: 12.996.013-4SSP/PR

CPF: 096.102.209-40

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Cacilda Gomes de Lima

RG: 8.206.712-0 SSP/PR

CPF: 372.820.429-34

Suplente: Benedita Aparecida Mendes

RG: 6.972.900-2SSP/PR

CPF: 057.015.269-09

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Sirlene Ribeiro

RG: 8.528.162-3SS/PR

CPF: 066.584.899-47

Suplente: Maria Rosani Campos Sessel

RG: 6.828.162-8SSP/PR

CPF: 006.137.739-20

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Sirley Vieira da Silva

RG: 7.922.757-9SSP/PR

CPF: 071.682.159-14

Suplente: Solange Regina Teodolino Moraes

RG: 9.904.223-0SSP/PR

CPF: 055.713.999-61

Art. 2º - Os membros acima prestarão serviços ao Conselho Municipal de Assistência Social em caráter relevante, ou seja, não serão remunerados, e terão mandato até 05 de Agosto de 2017.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social é um órgão permanente e contínuo, é quem toma as decisões sobre a Política Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - O Presente Decreto entra em vigor a partir desta data e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

**CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura do Município de Lidianópolis
Rua: Juscelino Kubitscheck, 357 -
CEP 86.865-000- Fone/Fax : 43 – 3473 1238



Documento com
Assinatura Digital

